



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 13.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

PROCESSO SELETIVO N.º 12/2025 APURAÇÃO DOS RECURSOS INTERPORTOS EM FACE DO RESULTADO PRELIMINAR

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2025. Reunidos os membros da Comissão de Avaliação no departamento jurídico para conhecimento e análise das razões recursais interpostas contra o resultado preliminar. O candidato Douglas Aparecido Silva Salgado interpôs recurso contra sua desclassificação em face da não apresentação do documento referente ao atesto de antecedentes criminais expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais. Informa que apresentou atestado emitido pelo Sistema Federal de Segurança uma vez que o sistema do estado de Minas Gerais não emite a referida certidão face o seu cadastro ocorrer perante outro estado. São as razões recursais. Assiste razão ao recorrente. De fato, o sistema da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais somente faz a emissão do referido atestado em relação aos registros civis cadastrados no estado, não podendo o candidato ser prejudicado no referido caso em virtude de atuação de terceiros. Recurso ~~recebido~~ e provido. Ribeirão Vermelho, 21 de julho de 2025.

Jubiloso José Alves

Ricardo F. de Souza

Candidato: Douglas Aparecido Silva Salgado - Zumba

Requisito	Pontuação	Quantidade	P. obtida
Curriculum com experiência na área de até 05 anos	1,0 PONTO	1 (um)	1,0
Curriculum com experiência na área acima de 05 e até 10 anos	2,0 PONTOS	1 (um)	2,0
Congressos e seminários na área de até 50 horas	1,0 PONTO	Até 2 (dois)	
Congressos e seminários na área de 50 a 100 horas	2,0 PONTOS	Até 3 (três)	4,0
Cursos de Formação, Capacitação e Atualização na área	3,0 PONTOS	Até 3 (três)	
Total:			7,0



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 13.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

PROCESSO SELETIVO N.º 12/2025 APURAÇÃO DOS RECURSOS INTERPORTOS EM FACE DO RESULTADO PRELIMINAR

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2025. Reunidos os membros da Comissão de Avaliação no departamento jurídico para conhecimento e análise das razões recursais interpostas contra o resultado preliminar. A candidata Thaís Mariana Ramos Martins interpôs recurso contra sua desclassificação. Afirma que deixou de apresentar no ato da inscrição o atestado de antecedentes criminais porque o sistema da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais estava fora do ar. Informa que tentou diversas vezes, mas que o site não emitiu o referido atestado. Ao fim, junto o referido atestado para fins de comprovação de sua regular situação perante o referido órgão e pede pelo conhecimento do recurso e contagem de pontos. São as razões recursais. Não assiste razão à recorrente. Em que pese as alegações apresentadas, a candidata não comprovou no ato de apresentação dos documentos que o referido site encontrava-se fora do ar. Ademais, esta não era a única forma de obtenção do referido documento que poderia, inclusive, ser retirado presencialmente na Delegacia de Polícia Civil de Lavras. Recurso recebido e não provido. Mantida a desclassificação. Ribeirão Vermelho, 21 de julho de 2025. *Ricardo F. Vale da Silva, Fabrício J.A.P.*



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 13.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

PROCESSO SELETIVO N.º 12/2025 APURAÇÃO DOS RECURSOS INTERPORTOS EM FACE DO RESULTADO PRELIMINAR

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2025. Reunidos os membros da Comissão de Avaliação no departamento jurídico para conhecimento e análise das razões recursais interpostas contra o resultado preliminar. O candidato Sérgio Delfino de Jesus recurso do ato que o desclassificou das oficinas de Futebol, Futsal e Basquete. Informa que não anexou a certidão de antecedentes criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais porque o site estava fora do ar. Informa que como maneira de comprovar sua idoneidade e situação jurídica anexou no ato de inscrição atestado emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais (?????). Alega que o edital de seleção pública não especificou em qual site o candidato poderia obter o referido atestado. Junta print de tela para justificar a ausência do referido documento. Pede pela reconsideração do ato de desclassificação. São as razões recursais. Não assiste razão ao recorrente. Conforme é possível vislumbrar das razões recursais, o candidato informa que foi desclassificado por não ter conseguido apresentar a certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, mas que no mesmo ato juntou atestado emitida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, para justificar a idoneidade de sua condição jurídica. Ora, se o candidato fora desclassificado pela ausência do referido documento, como o teria apresentado no mesmo ato, quando afirma que o site estava fora do ar? Diante da inconsistência de informações, analisando os documentos o candidato verifica-se que o mesmo junto aos documentos de inscrição certidão expedida pela Secretaria de Segurança Pública FEDERAL, e não estadual, assim como apresentou uma certidão negativa CÍVEL, quando o edital afirma ser de natureza criminal. Ademais, há de se ressaltar que a certidão criminal pode ser retirada nas unidades de delegacia da Polícia Civil distribuídas pelo Estado de MG, e sendo o candidato morador da cidade de Lavras e naquela localidade há a existência de uma unidade daquela instituição, o que não justifica a sua apresentação. Saliente-se que, o candidato participou em períodos passados de edital de seleção com as mesmas regras do edital apresentado, o que contradiz sua afirmação no ato de recorrer. Recurso recebido e não provido, mantida a desclassificação do candidato. Ribeirão Vermelho, 21 de julho de 2025. *Ricardo Ribeirão Vermelho*



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 13.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

Processo Seletivo n.º 12/2025

Publicação de resultado final

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2025, reunidos os membros da Comissão Permanente de Processo Seletivo, para conhecimento e julgamento das razões de recurso apresentadas. Superada esta fase, em prosseguimento ao cronograma estabelecido no anexo III do edital n.º 12/2025, restou inalterada a classificação inicial. Dê-se publicidade a presente ata e resultado final. Após, encaminhe-se ao Chefe do Executivo para, querendo, proceda à homologação, com as cautelas de praxe. É a decisão. Ribeirão Vermelho, 12 de julho de 2025. *Ricardo Pi, Val, anexo, Fabiano L*
Be

CANDIDATO	OFICINA	Pontuação	Colocação
Ricardo Giani de Carvalho	Jiu-jitsu	20,0	1º
Douglas Aparecido Silva Salgado	Zumba	7,0	1º
Wesley Cleisson Custodio	Fanfarra	0	1º
Antônio Natan de Mesquita	Capoeira	14,0	1º
Alberto Agnaldo dos Santos	Futebol	12,0	1º
Elaine Aparecida Francisco	Futebol	12,0	2º
Sérgio Delfino de Jesus	Futebol	desclassificado	-
Amaralina Amaducci Marques	Futsal	17,0	1º
Alberto Agnaldo dos Santos	Futsal	12,0	2º
Sérgio Delfino de Jesus	Futsal	desclassificado	-
Sérgio Delfino de Jesus	Basquete	desclassificado	-
Fábio Vitor Patto	Culinária	3,0	1º
Thaís Mariana Ramos Martins	Culinária	desclassificada	-
Fábio Vitor Patto	Artesanato	20,0	1º